

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E A. EXOS
SÃO JOÃO DO IVAI PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA Nº08/1

DATA: 18 de maio de 1.978.

IMÓVEL: Lótes n.ºs. 67 e 68 (sessenta e sete e sessenta e oito) - com a área de 10,00 (dez) alqueires paulistas, ou sejam 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) situado na Glêba Esperança, distrito de Lunardelli, deste Município e comarca, - confrontando-se: "INICIANDO do marco cravado a margem direita do Rio Corumbataí, dividindo com terras do lote n.º69, deste desce o referido rio pela mesma margem até encontrar um novo marco; daí segue no rumo magnético SO. 6º30'NE, com uma distancia de 348,00 metros, confrontando com terras do lote n.º66; até outro marco cravado no levantamento do espigão n.º3 deflete daí a direita segue/ o referido espigão confrontando com terras dos lótes n.ºs. 65, 65-a 64, 63, 62 e 61, até outro marco daí segue finalmente por uma linha seca de rumo NE. 30º45'SO, com a distancia de 356,00 metros, - confrontando com terras do lote n.º69, indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada." INCRA: / 717150 011177; área total:24,2; Módulo:30,0; Nº de Módulos:0,81; - Fração M. de Parcelamento:24,2; em nome de ANTONIO CAMPOS.

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS: JOÃO GALDINO lavrador, casado com JULIA/ DE ALMEIDA, JOSÉ GALDINO DE CAMPOS NETO, solteiro, com 15 anos de idade; ANTONIO GALDINO FILHO com 14 anos de idade; JOAQUIM DE CAMPOS com 13 anos de idade, todos brasileiros, residentes em Godoy Moreira, desta comarca. VIÚVA-MEIRA: BELMIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, residente nesta comarca, digo, nesta comarca. T.A. Matrícula n.º1.995/1 do R. I. de Ivaiporã Pr.

R.1 M-08/1 Prot. 08 de 18/05/78

DATA: 18 de maio de 1.978.

TRANSMITENTES: BELMIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, viúva, do lar, natural de Congoinhas Pr., nascida aos 28/03/39, filha de Joaquim de Oliveira, e de Gertrudes Maria da Conceição, portadora do certidão de casamento n.º1.215 expedida pelo cartório de Congoinhas, citada, CPF. n.º022830334-0; JOÃO GALDINO lavrador natural de São Jerônimo da Serra Pr., nascido aos 30/05/56, filho de Antonio Galdino de Campos e de Belmira de Oliveira Campos e sua mulher dona JULIA DE ALMEIDA, doméstica, natural de Marumbi Pr., nascida aos 08/07/56, filha de Antonio Francisco de Almeida digo, Almeida e de Angelina Germano da Silva, portadora do CPF. n.º280890309-04; JOSÉ GALDINO DE CAMPOS NETO, menor púbere, natural de Santo Antonio do Pari Pr., nascido aos 20/08/59, portador da certidão de casamento digo, nascimento n.º1.367 expedida pelo cartório de Santo Antonio do Pari, citado; ANTONIO GALDINO FILHO menor púbere, natural de Santo Antonio do Pari, citado, nascido aos 26/12/60, portador da certidão de nascimento n.º1.649 expedida pelo mesmo cartório citado, JOAQUIM DE CAMPOS menor impúbere, natural de Congoinhas Pr., nascido aos 18/04/62, portador da cert. de casamento, nascimento n.º14.111 expedida por Congoinhas Pr., sendo os menores assistidos-

=/continuação/=

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 08 - fls.01-verso.

e apresentados por sua mãe sra. BELMIRA DE OLIVEIRA DE CAMPOS, - já qualificada, conforme alvará expedido nos autos nº 725/77 do/ MM. Juiz de direito desta comarca, residentes e domiciliados em - Godoy Moreira, desta comarca, representados por seus procurador- sr. JOSÉ DE JESUS MOLEIRO, português, solteiro, maior, comercian- te, residente em Godoy Moreira, conforme procuração lavrada as - fls. 67 do livro 14-P- do tabelionato de Lunardelli, desta comar- ca.

ADQUIRENTE: MARCILIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, la- vrador, natural de Monte Santo MG., nascido aos 19/12/41, filho de Américo Ferreira da Silva e de Etelvina Geraldina de Jesus, - residentes e domiciliados em Godoy Moreira, portador da cert. de- casamento nº 2.260 expedido pelo cartório de J. Alegre, Pr., e do CPF. nº 190990709/00.

TÍTULO: Compra e Venda. FORMA = DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura - Pública lavrada em data de 22 de dezembro de 1.977, nas notas do tabelião de Lunardelli desta comarca, sr. ODILON CARVALHO, as -/ fls. 106 vº do livro 20-E-. VALOR: Crs. 140.000,00 (cento e qua- renta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da escritura. Sisa sob nº -/ 1300051-0, na quantia de Crs. 1.400,00 recebida em data de 26 de dezembro de 1.977. INCRA: O mesmo acima. FUNRURAL sob nº 228149, - expedido em 28 de fevereiro de 1.978, nesta cidade. Dou fé. Em 18 de maio de 1.978. *Ismael* Oficial Maior. =/Ismael/=

R-2-M-08 do PROT/nº 11.278 de 28-02-1983.-

DATA:- 28 de fevereiro de 1.983.-

TRANSMITENTES:- MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA, lavrador, portador, da Cédula de Identidade RG. nº 1.862.904-Pr, e sua mulher D^a GENI BAL DUINO SILVA, do lar, portadores da Certidão de casamento nº 2.260, do livro B-06, fls 33vº do cartorio de Jardim Alegre-Pr, brasilei- ros, casados, residentes e domiciliados no Distrito de Lunardelli- inscritos em comum no CPF. nº 190.990.709-00.-

ADQUIRENTE:- JORGE ANTUNES GULHERME, brasileiro, casado, Oficial de Farmacia, residente e domiciliado em Santa Luzia de Alvorada, nes- te Município, portador da Cédula de Identidade RG. nº 437.231-Pr., inscrito no CPF. nº 022;880.609-72.- TÍTULO. COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública de compra e ven- da lavrada em data de 07 de janeiro de 1.983, nas notas do Tabelio nato de Lunardielli-Pr, Sr. ODILON CARVALHO, Tabelião, as fls 29 do livro 37-E. no valor de Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de crUzei- res), CONDIÇÕES:- As da Escritura SISA. nº 2827902-3, expedido em - 07-01-1983. no valor de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Incra o mesmo acima. Isento da guia imobiliária, em virtude da mesma já, sido emitido a Receita Federal. Dou fé. em 28 de fevereiro de 1983

Ismael /OFICIAL.-

-CONTINUA AS FLS 02-

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-02-

MATRÍCULA N.º -08-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 08 - fls.02.-

AV. 03/08 - DATA 09 DE MAIO DE 1.985. Procedo "ex-offício" esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está situado NESTE MUNICÍPIO, SÃO JOÃO DO IVAÍ, 09 DE MAIO DE 1.985. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 04/08 - DATA 20 DE JULHO DE 1.987. HIPOTECA. CREDOR - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito, com sede na Capital deste Estado, a Rua Máximo João Kopp, 274, Bairro Santa Candida, CGC. 76.492.172/00001-91, neste ato representado pelos procuradores, Srs. Antonio Maggi e João Heli de Queiroz, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade. - DEVEDOR - JORGE ANTUNES GUILHERME, já qualificado. - INTERVENIENTES HIPOTECANTES - JORGE ANTUNES GUILHERME, já qualificado, e sua mulher dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, do lar, RG-PR. 812.234 e CPF nº 530.572.289/68, brasileiros, residentes e domiciliados neste município. - TÍTULO - Escritura pública de abertura de crédito em conta corrente, garantida por hipoteca de 16 de julho de 1.987, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, às fls. 020/021, do livro nº 64-E. - VALOR DA DÍVIDA - Cz\$ 1.244.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil cruzados). - PRAZO DE VENCIMENTO - Em 16 de julho de 1.990. - JUROS - Os constantes do instrumento. - GARANTIA - VINCULANDO EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel desta matrícula. - CONDIÇÕES - As constantes da escritura, da qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº 505/87. Emls. Cz\$1.490,00 (à serventia) e Cz\$298,00 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 20 DE JULHO DE 1.987. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 05/08 - DATA 29 DE OUTUBRO DE 1.987. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$987.253,19, vencível em 05 de agosto de 1.988, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cédular de segundo grau, o imóvel acima, registrada sob nº 6.732, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$170,96 (à serventia) e Cz\$34,19 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 1.987. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 06/08 - DATA 12 DE OUTUBRO DE 1.988. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme carta de 26 de setembro de 1.988, assinada pelos administradores (procuradores) do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., com sede na Capital deste Estado e filial nesta praça, Srs. Aldenir Bergamasco, casado e Ademir Stuaní, solteiro, maior, brasileiros, bancários, aqui residentes e domiciliados, arquivada neste Cartório sob nº 791/88, fica cancelada a hipoteca sobre o imóvel acima, no valor de Cz\$ 1.244.000,00, registrada sob nº 04 nesta matrícula. (Documento arquivado sob nº 791/88). Emls. Cz\$207,41. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 12 DE OUTUBRO DE 1.988. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 07/08 - DATA 12 DE OUTUBRO DE 1.988. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. Conforme carta de 13 de julho de 1.988, assinada pelos administradores do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta cidade, arquivada neste Cartório sob nº 360/88, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor de Cz\$987.253,19, a que se refere o registro nº 6.732, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório e 05 nes

SEGUIE NO VERSO

-08-

MATRÍCULA N.º

e 05 nesta matrícula. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 12 DE OUTUBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 08/008 - DATA 03 DE JANEIRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$6.514.412,67, vencível em 20 de agosto de 1.989, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.000, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório, Emls. Cz\$1.722,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 03 DE JANEIRO DE 1.989. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 09/008 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$7.351,04, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.718, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório, Emls. NCz\$8,20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 10/008 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$17.877,37, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.719, do Livro "3", Registro Auxiliar, deste Cartório, Emls. NCz\$8,20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 11/008 - data 20 de outubro de 1.993. CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado sob nº102/93, ficam cancelados os onus a que se referem os Registros 08, 09 e 10 acima e 8.000, 8.718 e 8.719, do Livro "3" deste Ofício. São João do Ivaí, 20 de outubro de 1.993. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 12/008 - data 21 de outubro de 1.993. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de CR\$1.544.237,71, vencível em 20 de novembro de 1.994, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 12.149, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 21 de outubro de 1.993. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 13/008 - data 23 de maio de 1.997. - ADITIVO - Conforme aditivo firmado entre as partes, arquivado sob nº014/97, com referência à cédula de crédito rural no valor de CR\$1.544.237,71, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto do registro 12 acima e 12.149, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Ofício, na forma da Lei 9.138 de 29/11/95, renegociam a dívida no valor de R\$ 13.536,73, com vencimento final para o dia 31 de outubro de 2.002. (OP.93/00225-8). Prot. 34.256. São João do Ivaí, 23 de maio de 1.997. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 14/008 - data 23 de maio de 1.997. - ADITIVO - Conforme aditivo firmado entre as partes, arquivado sob nº015/97, com referência à cédula de crédito rural no valor de CR\$1.544.237,71, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto do registro 12 acima e 12.149, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Ofício, na forma da Lei 9.138 de 29/11/95, renegociam a dívida no valor de R\$ \$1.046,42, com vencimento final para o dia 31 de outubro de 2.002. (OP.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-03-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -008-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº008 - fls. 03.

(OP. 93/06223-8) Prot. 34.257. São João do Ivaí, 23 de maio de 1.997.
O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 15/008 - data 28 de dezembro de 1.998. - **ADITIVO** -
Conforme aditivos firmados entre as partes, arquivados sob n.ºs. 144 à 147/98, com referência à cédula de crédito rural no valor de Cr\$ \$1.544.237,71, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto do registro 12 nesta matrícula, alteram os vencimentos das prestações vencidas em 31/10/97 e 31/10/98, para o dia 31/10/2.004. São João do Ivaí, 28 de dezembro de 1.998. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 16/008 - data 30 de dezembro de 1.999. - **ADITIVO** -
Conforme aditivo firmado entre as partes, arquivado sob n.º058/99, o vencimento da cédula de crédito rural no valor de CR\$1.544.237,71, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto do registro 12 nesta matrícula e 12.149 do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2.006. Prot. 36.972. São João do Ivaí, 30 de dezembro de 1.999. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 17/008 - data 15 de setembro de 2.000. - **P E N H O R A** -
(Referente uma área ideal de 5.00 alqueires paulistas). **CREDOR** - OTACÍLIO SATURNINO VIANA, filho de Izabel Belizária de Jesus e CPF. 041.566.509-44, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. **DEVEDOR** - JORGE ANTUNES GUILHERME, viúvo, já qualificado; e TÉRCIO DE FREITAS BUENO, RG-PR. 857.392 e CPF. 041.481.939-04, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO** - Auto de Penhora de 15 de agosto de 2.000, expedido nos autos nº140/2.000, de Execução de Título Extrajudicial, à ordem do Dr. Paulo Cesar Roldão, MM. Juiz de Direito, desta Comarca. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$57.025,88 (cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **ÔNUS** - **PENHORA SOBRE UMA ÁREA IDEAL CORRESPONDENTE A 5.00 (CINCO ALOQUEIRES PAULISTAS), DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.** Fonejus no valor de R\$114,05. Fiel Depositário: o Depositário Público da Comarca. Prot. 37.274. (032/2.000 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 15 de setembro de 2.000. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 18/008 - data 17 de dezembro de 2.001. Procedo "ex-officio", esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está situado no MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, desta Comarca, emancipado por Lei Estadual nº 947, de 05 de abril de 1.989. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 19/008 - data 17 de dezembro de 2.001. - **D O A Ç Ã O** -
ADQUIRENTE (donatário) - 1) JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, RG-PR. 3.925.919-2 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência); 2) JOCENYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 5.624.101-9 e CPF 538.859.379/72, ambos solteiros, maiores; e, 3) JOSNYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência), menor púbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. **TRANSMITENTE** (doador) - JORGE ANTUNES GUILHERME, já qualificado e sua mulher dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, do lar, RG-PR 812.234, inscritos no CPF/MF 022.880.609/72,

- CONTINUA NO VERSO -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-008-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 008 - fls. 03-verso

022.880.609/72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. TÍTULO – Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. OBJETO DA DOAÇÃO – O imóvel desta matrícula. VALOR – A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. IMPOSTOS – Talão de recolhimento do imposto “inter vivos” no valor de R\$594,00, pago em 30/04/99; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.150.011.177-6; área: 24,2; módulo: 18,0; nº de módulos: 1,34; fração mínima de parcelamento: 2,0; ITR (Receita Federal) sob nº 0861637-0. CONDIÇÕES – Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. Prot. 39.010. (Emls. 1.260,00 VRC = R\$94,50 - 593/2.001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 20/008 - data 17 de dezembro de 2.001. - USUFRUTO VITALÍCIO - CREDOR (usufrutuário) – JORGE ANTUNES GUILHERME e sua mulher dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, já qualificados. DEVEDOR (nú-proprietário) - JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME; 2) JOCENYR CARVALHO GUILHERME, ambos solteiros, maiores; e, 3) JOSNYR CARVALHO GUILHERME, menor púbere, todos já qualificados. TÍTULO – Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. ÔNUS – USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES – Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. VALOR - A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. Prot. 39.010. (Emls. 630,00 VRC = R\$47,25 - 594/2.001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 21/008 - data 17 de dezembro de 2001. - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Nos termos dos documentos comprobatórios dos modos terminativos do ônus (certidões de óbitos), arquivados neste Cartório sob nº 594/2001, fica cancelado o usufruto vitalício sobre o imóvel acima, em favor de JORGE ANTUNES GUILHERME e ROSA DE CARVALHO GUILHERME, a que se refere o registro 20 nesta matrícula. Prot. 39.011. (Emls. 75,00 VRC = R\$5,62 - 594/2001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 22/008 - data 17 de dezembro de 2.001. AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Consta sob nº 316, às fls. 160, do Livro B-1, do Cartório de Registro Civil da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, em 08/03/1.996, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. JOCENYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 5.624.101-9 e CPF/MF 838.430.009/72, convolveu núpcias com SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME (quando solteira chamava-se Solange Damiano Bartolomeu), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de “comunhão parcial de bens”, alterando, em consequência, o seu estado civil para “casado”. Emls. 60,00 VRC = R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 23/008 - data 17 de dezembro de 2.001. AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Consta sob nº 438, às fls. 029, do Livro B-3, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Ubaúna, deste município e Comarca, em 17/05/1.997, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, RG-PR 3.925.919-2 e CPF/MF 538.859.379/72, convolveu núpcias com

-CONTINUA ÀS FLS. 04-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

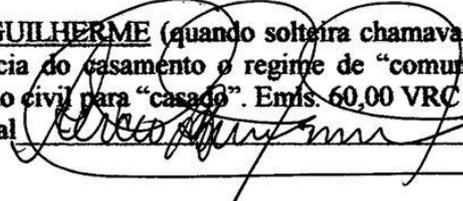
FICHA

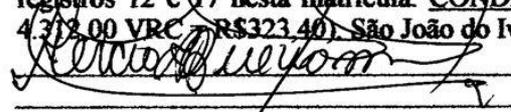
-04-

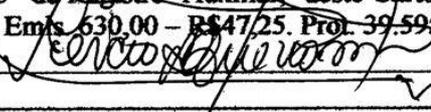
RUBRICA

MATRÍCULA N.º -008-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 008 - fls. 04.

núpcias com ROSANA DO COUTO GUILHERME (quando solteira chamava-se Rosana do Couto), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de "comunhão parcial de bens", alterando, em consequência, o seu estado civil para "casado". Emls. 60,00 VRC = R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 24/008 - data 17 de dezembro de 2.001. - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE - JOEL RICIENE PAVATO, RG-PR 4.765.762-8 e CPF/MF 682.408.489/15; e, JAIR PAVATO, RG-PR 1.429.508 e CPF/MF 277.986.589/04, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Meron Heuko, 033, nesta cidade. TRANSMITENTE - JOCENYR CARVALHO GUILHERME, já qualificado, sua mulher dona SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME, funcionária pública, RG-PR 3.467.533-3 e CPF/MF 592.797.109/15, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Hermenegildo Montani, 487, Conjunto Habitacional Ney Braga, nesta cidade; JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, já qualificado, e sua mulher dona ROSANA DO COUTO GUILHERME, estudante, RG-PR 7.062.103-7 e CPF. 029.745.039/50, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Petriceli, 160, nesta cidade; e, JOSNYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 024.508.149/65, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo do Carmo, s/nº, Patrimônio São João do Bulha, neste município. TÍTULO - Escritura pública de compra e venda de 22 de agosto de 2.001, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 084, do Livro E-13. OBJETO DA TRANSAÇÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, satisfeitos da seguinte forma: R\$1.000,00 (um mil reais) em 22 de agosto de 2.001; e, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 30 de maio de 2.002, representado por uma nota promissória de igual valor e vencimento. IMPOSTOS - Talão de recolhimento do imposto "inter vivos", pago em 14/12/2001; Funrejus no valor de R\$122,00, pago em 22/08/2001. INCRÁ, conforme descrição nesta matrícula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - exercício 88/99. Obs: - Os compradores declaram que têm conhecimento do ônus em favor do Banco do Brasil S/A, e do Sr. Otacilio Saturnino Viana, já qualificado, a que se referem os registros 12 e 17 nesta matrícula. CONDICÕES - Não constam. Prot. 39.012. (595/2.001 - Emls. 4.312,00 VRC - R\$323,40). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 25/008 - data 27 de junho de 2.002. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA, no valor de R\$24.065,00, vencível em 30 de abril 2.003, emissão de Jair Pavato, solteiro, maior. Interveniante Hipotecante - Joel Riciene Pavato, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade; em hipoteca cédular de segundo grau o imóvel desta matrícula; registrada sob nº. 15.351, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. Condições: crédito deferido para custeio da lavoura de soja. Emls. 630,00 - R\$47,25. Prot. 39.595. (OP. 39.782). São João do Ivaí, 27 de junho de 2.002. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 26/008 - data 30 de outubro de 2.002. - LIBERAÇÃO DE HIPOTECA - Conforme aditivo firmado entre as partes em 28 de junho de 2.002, arquivado sob nº 174/2.002, o imóvel objeto desta matrícula fica liberado da garantia hipotecária com referência à cédula de crédito rural no valor de CR1.544.237,71, em favor da UNIÃO, com fundamento nos arts. 2, 3 e 16, da Medida Provisória nº2.196-3, de 24.08.2.001, e na Lei 10.437, de 25.04.2.002, neste ato representada

-CONTINUA NO VERSO-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 008 - FLS. 04 - VERSO.

neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A., por sua Agência nesta cidade, objeto do registro 12 acima e 12.149, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. Prot. 40.124. São João do Ivaí, 30 de outubro de 2.002. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 27/008 - data 03 de setembro de 2.003. CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado neste Cartório sob nº. 080/2.003, fica cancelada a cédula de crédito rural no valor de R\$24.065,00, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, a que se refere o registro 25 nesta matrícula e 15.351 do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 03 de setembro de 2.003. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 28/008 - data 19 de julho de 2.004. - CANCELAMENTO DE PENHORA - Por ofício de 09 de julho de 2.004, assinado pela Dra. Débora Carla Portela Castan, MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedido nos autos nº 140/2000, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente o Sr. OTACÍLIO SATURNINO VIANA, e como requeridos os Srs. JORGE ANTUNES GUILHERME e TÉRCIO DE FREITAS BUENO, todos já qualificados, procedo esta averbação para cancelar a penhora sobre o imóvel acima, a que se refere o registro 17 nesta matrícula. Prot. 42.125 (014/2.004 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 19 de julho de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 29/008 - data 19 de julho de 2.004. - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, RG-PR 5.148.051-1 e CPF/MF 734.037.769/72, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Londrina, s/nº, na cidade de Godoy Moreira, desta Comarca. TRANSMITENTE - JOEL RICIENE PAVATO, RG-PR 4.765.762-8 e CPF/MF 682.408.489/15, e JAIR PAVATO, RG-PR 1.429.508 e CPF/MF 547.649.639/49, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Meron Heuko, 033, nesta cidade. TÍTULO - Escritura pública de compra e venda de 24 de maio de 2.004, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 171/172, do Livro E-14. OBJETO DA TRANSAÇÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura. IMPOSTOS - Talão de recolhimento do imposto "inter vivos" no valor de R\$1.220,00, pago em 16/07/2004; Funrejus no valor de R\$122,00, pago em 24/05/2004. Imóvel cadastrado na Receita Federal (ITR) sob nº 0861637-0, bem como no INCRA (CCIR) sob nº 717.150.039.217-1; área: 23,7; módulo: 18,0; nº de módulos: 1,31; fração mínima de parcelamento: 3,0. CONDICÕES - Não constam. Prot. 42.126. (316/2.004 - Emls 4.312,00 VRC = R\$452,76). São João do Ivaí, 19 de julho de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 30/008 - data 05 de agosto de 2.004. CÉDULA DE PRODUTO RURAL, no valor estimativo de 900.000 quilos de milho, vencível em 15 de abril 2.005, emissão de Márcia Boer Matias, separada judicialmente. Interveniante Hipotecante - Adeildo Pereira da Silva, separado judicialmente, a favor de BUNGE ALIMENTOS S/A., entreposto da cidade de Pitanga(PR); em hipoteca cédular de primeiro grau, o imóvel desta matrícula; registrada sob nº. 16.322, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. Condições: crédito deferido para venda antecipada de produto agrícola (milho). Emls: 630,00 - R\$66,15. Prot. 42.193. (OP. 1019/042). São João do Ivaí, 05 de agosto de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 31/008 - data 20 de julho de 2.006. - HIPOTECA - CREDOR - BENEDITO ARAÚJO DE ALMEIDA, RG-PR. 1.862.936 e CPF. 149.543.899-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Água do Milton, no município de Godoy Moreira, desta Comarca. DEVEDOR - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, separado judicialmente, já

- CONTINUA ÀS FLS. 05 -

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial**LIVRO 2-REGISTRO GERAL**

FICHA

-05-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -008-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 008 – FLS. 05.

já qualificado. TÍTULO – escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária de 08 de julho de 2.006, lavrada no Serviço Notarial do município de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 160/161, do Livro E-17. VALOR DA DÍVIDA – R\$18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais), que será pago em duas parcelas iguais de R\$9.009,50 (nove mil nove reais e cinquenta centavos), vencendo-se a primeira em 30/11/2006 e a última em 30/03/2007. PRAZO DE VENCIMENTO – 30 de março de 2.007. GARANTIA – vinculando EM HIPOTECA ESPECIAL DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula. Consta da escritura que as partes avaliam o imóvel em R\$200.000,00. JUROS E CONDIÇÕES – os constantes do título. OBS.: o credor declara expressamente que tem conhecimento do ônus hipotecário em favor da Bunge Alimentos S/A., já qualificada, a que se refere o registro 30 nesta matrícula. IMPOSTOS – Funrejus no valor de R\$36,03, pago em 14/08/05; Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR), bem como na Receita Federal (ITR), conforme descritos acima. Certidão nº 565/2006 expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca. Prot. 44.984. (278/2006). Emls. 2.156,00 VRC - R\$226,38. São João do Ivaí, 20 de julho de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 32/008 - data 21 de agosto de 2.007. - PENHORA - CREDOR – EVAIR DE MELO CONDÉ, RG-PR 4.004.352-7 e CPF/MF 531.628.119/53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio 3 Corações, Distrito de Romeópolis, município de Arapuá, Comarca de Ivaiporã (PR). DEVEDOR – ADEILDO PEREIRA DA SILVA, separado judicialmente, já qualificado. TÍTULO – Auto de reforço de penhora de 28 de junho de 2.007, expedido nos autos nº 135/05, de Execução de Título Extrajudicial, à ordem do Dr. James Byron Weschenfelder Bordignon. VALOR DA DÍVIDA – R\$105.777,12 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos). ÔNUS – PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fiel Depositário: o depositário público desta Comarca. Prot. 46.349. (Emls. 1.293,60 VRC - 018/2.007 – Pasta de Mandados – Funrejus no valor de R\$211,55). São João do Ivaí, 21 de agosto de 2.007. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 33/008 - Prot. 54.840 - data 14 de novembro de 2.012. - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ordem da Dra. Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito desta Comarca, conforme ofício nº 1.147/2012, de 12 de novembro de 2.012, expedido nos autos nº 015/2007, de Execução Fiscal, figurando como requerente, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e como requerido, o Sr. Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido. (Documento arquivado sob nº 024/12 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 14 de novembro de 2.012. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 34/008 - Prot. 57.719 - data 21 de julho de 2014 - PENHORA - CREDOR – FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DEVEDOR – TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA; e ADEILDO PEREIRA DA SILVA, já qualificado. TÍTULO – Mandado de penhora de 16 de junho de 2014, expedido nos autos nº 027/2005, de Execução Fiscal, a ordem da Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingues Martins Santos, MM. Juíza de Direito desta Comarca. VALOR DA DÍVIDA – R\$16.862,09 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). ÔNUS – PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fiel Depositário: o depositário público da Comarca. (019/2014 – Pasta de Mandados – Emls. a receber e Funrejus a recolher). São João do Ivaí, 21 de julho de 2014. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

- CONTINUA NO VERSO -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 008 – Fls. 05-verso.

AV. 35/008 - Prot. 58.308 - data 26 de novembro de 2.014. - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ordem do Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, conforme ofício nº 305/2014, de 19 de novembro de 2.014, expedido nos autos nº 004/2010, de Execução Fiscal, figurando como requerente, a União, e como requeridos, a firma Tarugueiro Comércio de Cereais Limitada M.E. e o Sr. Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido (Adeildo Pereira da Silva). (Documento arquivado sob nº 028/14 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 26 de novembro de 2.014. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 36/008 - Prot. 62/720 - data 08 de novembro de 2017. - Ajuizamento - Noticiar sobre ação de Execução) - REQUERENTE – UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO – ADEILDO PEREIRA DA SILVA, já qualificado; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 435.938.449/15 e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, CNPJ/MF 72.082.696/0001-53. TÍTULO – Ofício n.º 001043/2017/PSFN/MGA, de 20 de outubro de 2017, assinado pelo Dr. Sidney Castanho Scholtão, Procurador da Fazenda Nacional, expedido nos autos/processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156, distribuído sob n.º 498, às fls. 065, do Livro 005, no Cartório do Distribuidor desta Comarca. VALOR DA CAUSA – R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). OBJETO – Noticiar nesta matrícula, para os efeitos do Art. 615-A, do Código de Processo Civil, a existência de distribuição de ação de execução. (Emls. 1.095,60 VRC = R\$199,40 (a receber) – Funrejus no valor de R\$57,17 (a recolher) – Documentos arquivados sob nº 034/2017 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 27 de setembro de 2017. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 37/008 - Prot. 63.727 - data 31 de julho de 2018. - PENHORA - CREDOR – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR – ADEILDO PEREIRA DA SILVA; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, todos já qualificados. TÍTULO – Mandado de Penhora de 27 de fevereiro de 2018, assinado pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca e auto de penhora de 16 de abril de 2018, expedidos nos autos Processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156. VALOR DA DÍVIDA – R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fiel Depositário – O Depositário Público da Comarca (050/2018 – Pasta de Mandados) Emls. 1.120,00 VRC = R\$216,16 (a receber) – Funrejus (25%) R\$4,05 (a recolher); Funrejus (0,2% sobre a dívida) = R\$57,71 (a recolher); Selo – R\$4,67 (a pagar); ISS – R\$8,78 (a recolher); Aden. – R\$10,97 (a recolher). São João do Ivaí, 31 de julho de 2018. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 38/008 - Prot. 65.862 - data 04 de dezembro de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS – Emissor da Ordem: Antonio Cesar Guarnieri, 5ª Vara Federal de Maringá, neste Estado (TRF4 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região), através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº201902.1117.00712805-IA-080, Processo nº50011762220164047015, de Execução Fiscal, figurando como requeridos, Adeildo Pereira da Silva, já qualificado, e Tarugueiro Comércio de Cereais Ltda – ME, CNPJ/MF: 72.082.696/0001-53, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Adeildo Pereira da Silva. (067/2019 – Pasta de Mandados – Emls. 647,00 VRC = R\$104,87 – a depositar; Funrejus: R\$61,22 – a recolher; Selo: R\$4,67 – a pagar; ISS: R\$4,99 – a recolher; Aden: R\$5,24 – a recolher). São João do Ivaí, 11 de dezembro de 2019. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).